

TABELA 6

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO

Emitente: *Controladoria geral*

Entidade: *Prefeitura Municipal de Águia Branca*

Gestor responsável: **Ângelo Antônio Corteletti**

Exercício: **2017**

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ³	Amostra Seleccionada
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Balancete extra orçamentário de despesa Fonte: contabilidade	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	MENSAL R\$ 109.189,28 ANUAL R\$ 1.310.271,36	MENSAL R\$ 109.189,28 ANUAL R\$ 1.310.271,36
1.4.1	Educação aplicação mínima	Anexo 8 LRF Fonte: contabilidade	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.	34,59 %	34,59 %
1.4.4	Saúde aplicação mínima	Anexo 12 LRF Fonte: contabilidade	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT 15%, respectivamente, pelo c/c LC 141/2012 e arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo Estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012	20,27%	20,27%
1.4.7	Despesas com pessoal limite	Anexo I gestão fiscal Fonte contabilidade E SEFA	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	53,14%	53,14%
01.04.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	Balancete extra orçamentário de despesa Fonte: contabilidade	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	MENSAL R\$ 109.189,28 ANUAL R\$ 1.310.271,36	MENSAL R\$ 109.189,28 ANUAL R\$ 1.310.271,36
01.04.15	Dívida pública extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária redução do valor excedente	Demonstrativo da dívida fundada Fonte: contabilidade	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.	Não ultrapassou o limite legal	Não ultrapassou o limite legal
01.04.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária limite	Demonstrativo da dívida fundada Fonte: Contabilidade	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1.1	LDO compatibilidade	LDO APROVADO NA DATA DE	CRFB/88,	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas	LEI Nº 1.353/2016	LEI Nº 1.353/2016

	com Plano Plurianual.	13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	art. 165, § 1º.	estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.		
2.1.2	LDO limitação de empenho.	LDO LEI Nº 1.353/2016	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	ARTIGO 25 DA LDO, LEI Nº 1.353/2016	ARTIGO 25 DA LDO, LEI Nº 1.353/2016
2.1.3	LDO controle de custos e avaliação de resultados de programas.	LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	LEI Nº 1.353/2016	LEI Nº 1.353/2016
2.1.4	LDO condições para transferências de recursos a entidades privadas.	LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	ARTIGOS 31, 33 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 1.353/2016	ARTIGOS 31, 33 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 1.353/2016
2.1.5	LDO Anexo de Metas Fiscais abrangência	LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	artigos 1º ao 10º da lei 1.353/2016	artigos 1º ao 10º da lei 1.353/2016
2.1.6	LDO Anexo de Metas Fiscais conteúdo	LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	Portaria STN nº 637/2012	Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	Artigos 2º, 4º 7º paragrafo 1º, artigo 12, 15 paragrafo único, art.16 paragrafo único, art. 17, 21 e artigo 36. Todos da lei 1.353/2016	Artigos 2º, 4º 7º parágrafo 1º, artigo 12, 15 parágrafo único, art.16 parágrafo único, art. 17, 21 e artigo 36. Todos da lei 1.353/2016
2.1.7	LDO Anexo de Riscos Fiscais abrangência	LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	LC 101/2000, art. 4º, § 3º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.	Artigo 5º da lei 1.356/2016 e os anexos	Artigo 5º da lei 1.356/2016 e os anexos
2.1.8	LDO Anexo de Riscos Fiscais conteúdo	LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	Portaria STN nº 637/2012.	Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016
02.01.10	LOA compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB Nº1.392/2016 E PPA APROVADA NA DATA DE 13/12/2016 SOB Nº1.134/2013	CRFB/88, art. 165, § 7º	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB Nº1.392/2016 E PPA APROVADA NA DATA DE 13/12/2016 SOB Nº1.134/2013	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB Nº1.392/2016 E PPA APROVADA NA DATA DE 13/12/2016 SOB Nº1.134/2013
02.01.11	LOA demonstrativo da compatibilidade	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB Nº1.392/2016, LDO	LC 101/2000, art. 5º,	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB Nº1.392/2016, LDO	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB Nº1.392/2016, LDO

	dos orçamentos com objetivos e metas da LRF	APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	inciso I.	estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.	APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016
02.01.12	LOA demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016 MANUAL DE DEMOSTRATIVO FISCAIS.	CRFB/88, art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II.	Avaliar se o demonstrativo regionalizado, do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016 MANUAL DE DEMOSTRATIVO FISCAIS.	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016 MANUAL DE DEMOSTRATIVO FISCAIS.
02.01.13	LOA reserva de contingência	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016 LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016 ARTIGO 3º I,II. LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016, ARTIGOS 28 PARAGRAFO 1º E 2º, E ART. 29.	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016 ARTIGO 3º I,II. LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016, ARTIGOS 28 PARAGRAFO 1º E 2º, E ART. 29.
02.01.14	LOA previsão de recursos para pagamento de precatórios	LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016 LDO APROVADO NA DATA DE 13/06/2016 SOB O NUMERO 1.353/2016	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, pag 183 de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	LDO ART.37 LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016	LDO ART.37 LOA APROVADO NA DATA DE 14/12/2016 SOB N°1.392/2016
02.01.16	LOA programação financeira e cronograma de desembolso.	RELATORIO ORÇAMENTO FONTE CONTABILIDADE	LC 101/2000, art. 8º.	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	39.981.715,05 anual Mensal 3.331.809,58	39.981.715,05 anual Mensal 3.331.809,58
01.02.17	Transparência na gestão	http://prefeituradeaguaiabranca.es.gov.br/noticia/ler/15965/orcamento-participativo	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	http://prefeituradeaguaiabranca.es.gov.br/noticia/ler/15965/orcamento-participativo	http://prefeituradeaguaiabranca.es.gov.br/noticia/ler/15965/orcamento-participativo
2.2.1	Anexo de Metas Fiscais cumprimento de metas fiscais.	Decreto nº 7.636/2017 Publicada na data de 06/07/2017	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes.	Decreto nº 7.636/2017 Publicada na data de 06/07/2017	Decreto nº 7.636/2017 Publicada na data de 06/07/2017
2.2.5	Renúncia de receitas legislação específica	Novo Código Tributário Municipal LEI N° 1.426/2017 PUBLICADA NA DATA DE 18/10/2017	CRFB/88, art. 150, § 6º.	Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica, estadual ou	Novo Código Tributário Municipal LEI N° 1.426/2017 PUBLICADA NA DATA DE 18/10/2017	Novo Código Tributário Municipal LEI N° 1.426/2017 PUBLICADA NA DATA DE 18/10/2017

				municipal, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.		
2.2.17	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE AGUIA BRANCA/ES LEI Nº 1.397/2017 PULBLICADA NA DATA DE 22/02/2017. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA/ES LEIS Nº 1.398/2017 PULBLICADA NA DATA DE 22/02/2017 LEI Nº 1.408/2017, PUBLICADA NA DATA DE 01/06/2017 LEI Nº 1007/2017 PULBLICADA NA DATA DE 26/07/2017	CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE AGUIA BRANCA/ES LEI Nº 1.397/2017 PULBLICADA NA DATA DE 22/02/2017. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA/ES LEIS Nº 1.398/2017 PULBLICADA NA DATA DE 22/02/2017 LEI Nº 1.408/2017, PUBLICADA NA DATA DE 01/06/2017 LEI Nº 1007/2017 PULBLICADA NA DATA DE 26/07/2017	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE AGUIA BRANCA/ES LEI Nº 1.397/2017 PULBLICADA NA DATA DE 22/02/2017. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA/ES LEIS Nº 1.398/2017 PULBLICADA NA DATA DE 22/02/2017 LEI Nº 1.408/2017, PUBLICADA NA DATA DE 01/06/2017 LEI Nº 1007/2017 PULBLICADA NA DATA DE 26/07/2017
2.2.21	Transparência na gestão instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	PPA, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa LDO, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/76/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo LOA, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/77/loa RREO, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria RGF, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf PARECERES PRÉVIOS, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pca	LC 101/2000, art. 48 arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	PPA, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa LDO, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/76/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo LOA, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/77/loa RREO, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria RGF, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf PARECERES PRÉVIOS, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pca	PPA, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa LDO, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/76/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo LOA, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/77/loa RREO, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria RGF, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf PARECERES PRÉVIOS, http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/pca
2.2.22	Transparência na gestão execução orçamentária	EXECUÇÃO ORAMENTARIA. http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/grafico/execucao_orcamentaria/?entidade=8	LC 101/2000, art. 48 arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	EXECUÇÃO ORAMENTARIA. http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/grafico/execucao_orcamentaria/?entidade	EXECUÇÃO ORAMENTARIA. http://prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/controladoria/grafico/execucao_orcamentaria/?entidade

		ano_documento=2017			=&ano_documento=2017	=&ano_documento=2017
2.2.23	Transparência na gestão prestação de contas	CAMARA E SECRETARIA DE FINANÇAS. MUARAL PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	LC 101/2000, art. 49.	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	CAMARA E SECRETARIA DE FINANÇAS. MUARAL PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CAMARA E SECRETARIA DE FINANÇAS. MUARAL PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
2.2.29	Déficit orçamentário medidas de contenção	BALANÇO ORÇAMENTARIA E LRF FONTE : CONTABILIDADE	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	CONS. 35.633.105,26 DESPESA 29.097.853,02	CONS. 35.633.105,26 DESPESA 29.097.853,02
2.4.4	Dívida pública evidencição no RGF	DEMOSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA ANEXO 16 DO BALANÇO FONTE CONTABILIDADE E SEFA	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III.	Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE	NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE
2.4.5	Dívida pública extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária redução do valor excedente	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso IV, alínea b.	Avaliar se o Estado/Município, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, dívida consolidada líquida superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subsequentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento.	NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE	NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE
2.4.6	Operação de crédito instituição financeira controlada	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	LC 101/2000, art. 36.	Avaliar se o Estado/Município realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.4.7	Operação de crédito instituição financeira controlada	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Avaliar se foi realizada contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado/Município por instituição financeira por ele controlada.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.4.8	Operação de crédito vedações	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 5º	Avaliar se o Estado/Município contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
4.2.11	Operação de crédito	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO	Resolução nº	Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

	limite global	DE DIVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso I.	pelo Estado/Município no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida.		
4.2.12	Operação de crédito limite para amortizações, juros e mais encargos	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO DE DIVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso II.	Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
4.2.15	Operação de crédito concessão de garantias e contra garantias limite	ANEXO 16 DO BALANÇO DEMOSTRATIVO DE DIVIDA FUNDADA FONTE CONTABILIDADE E SEFA.	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
5.2.17	Avaliação atuarial - Inicial	REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2017 - ÁGUIA BRANCA PREV – ES Nº 1.096/2017 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2018 - ÁGUIA BRANCA PREV – ES Nº 1.198/2018 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. SITE: http://prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=10 LEI Nº 1.446/2018 LEI Nº 1.385/2016	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1 998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF	Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites da LRF, com a finalidade de instituir um RPPS.	REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2017 - ÁGUIA BRANCA PREV – ES Nº 1.096/2017 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2018 - ÁGUIA BRANCA PREV – ES Nº 1.198/2018 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. SITE: http://prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=10 LEI Nº 1.446/2018 LEI Nº 1.385/2016	REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2017 - ÁGUIA BRANCA PREV – ES Nº 1.096/2017 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2018 - ÁGUIA BRANCA PREV – ES Nº 1.198/2018 RESPONSÁVEL: IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1.659. SITE: http://prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=10 LEI Nº 1.446/2018 LEI Nº 1.385/2016

1.2. Constatções e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Neste sentido, tendo em vista, que os relatórios e comentários sobre esse ponto de gestão orçamentaria, financeira, patrimonial e fiscal são pertinentes da área de contabilidade, (ou seja), de um profissional da área (contador) ou de um auditor público interno, fica prejudicado o item 1.3, conforme todas as explicações no relaci em anexo.

1.4. Da Gestão Previdenciária

Neste contexto, segue o link da AVALIAÇÃO ATUARIAL do ano de 2017 e 2018, pertinentes.

http://prefeituradeaguia branca.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=10

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Ângelo Antônio Corteletti**, Prefeito do Município de *Águia Branca/ES*, relativa ao exercício de 2017].

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra* **Regular com Ressalvas**, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

No tocante as razões que levaram à abstenção de opinião acerca da prestação de contas de alguns itens, são os mesmos argumentos do RELACI em anexo, bem como, a manifestação a cima como regular com ressalvas.

Águia Branca/ES, 27 de março de 2018.

HADEON FALCÃO PEREIRA

Controlador Geral do Município
Decreto nº 7.407/17-PMAB-E

